

## **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “ INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E BIOPIRATARIA NO PAÍS.”**

## **REQUERIMENTO**

**(Da Sra. Perpétua Almeida)**

Requer a convocação dos Senhores Leônidas Meireles de Queiroz, Eldo Meireles da Frota Nogueira e Antônio Nogueira de Farias e as Senhoras Luzenira Meireles de Queiroz, Osvaldina Meireles de Souza e Maria Cleide Meireles de Queiroz Costa.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 36, inciso II, do Regimento Interno, sejam convocados os Senhores Leônidas Meireles de Queiroz, Eldo Meireles da Frota Nogueira e Antônio Nogueira de Farias e as Senhoras Luzenira Meireles de Queiroz, Osvaldina Meireles de Souza e Maria Cleide Meireles de Queiroz Costa para prestar depoimento a essa Comissão Parlamentar de Inquérito, na qualidade de testemunha, sobre a venda irregular de terras pertencentes ao Parque Estadual do Chandless.

Sala das Comissões, em de de 2005 .

Deputada Perpétua Almeida.  
PcdoB/AC

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito, o Senhor Valdemir Kramer Gonçalves, proprietário da Kramer Escritório Imobiliário, afirmou que a sua corretora somente realizou o anúncio da venda de terras, pertencentes na verdade ao Parque Estadual do Chandless, porque as pessoas que se apresentaram a ele como proprietárias garantiram a regularidade do imóvel. Indagado sobre o nome dessas pessoas, o Sr. Kramer entregou à CPI o contrato firmado por sua corretora para realizar a intermediação da venda.

No documento, se dizem donos das terras pertencentes ao Estado do Acre os Senhores Leônidas Meireles de Queiroz, Eldo Meireles da Frota Nogueira e Antônio Nogueira de Farias e as Senhoras Luzenira Meireles de Queiroz, Osvaldina Meireles de Souza e Maria Cleide Meireles de Queiroz Costa, todos supostamente herdeiros de Manoel Meireles de Queiroz e Raimunda Meireles de Queiroz.

Acredito, Senhor Presidente, que a convocação desses senhores é essencial para dar prosseguimento as investigações sobre o corte irregular de madeira e a biopirataria, no Estado do Acre, relembrando que, no anúncio da venda do imóvel, surpreendia a audácia do corretor de fazer propaganda da grande quantidade de mogno, minerais e sítios arqueológicos existentes na região.

Considerando que, dentre as finalidades dessa CPI, está justamente a investigação da biopirataria e do corte ilegal de madeira, requeiro a convocação das pessoas mencionadas, na qualidade de testemunha, para prestar depoimento à Comissão.

Sala das Comissões, em de de 2005 .

Deputada Perpétua Almeida  
PcdoB/AC